

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA E SUGESTÃO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 006/2020

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS.

Dependências: Sala de Reunião da Sede Administrativa do Clube.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília –DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Atos da Comodoria nºs 22/2020, 26/2020 e 27/2020.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
Moisés do Espírito Santo Junior	Presidente da Comissão
Francisco Zenôr Teixeira	Membro da Comissão
Maria Cecília de Almeida Moço	Membro da Comissão
Fábio Ramos Soares	Analista de Licitações e Contratos
Andrea Menez Vieira	Coordenadora

DOS FATOS

Referimo-nos à análise das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes habilitadas no certame supramencionado, da qual buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência de nº 006/2020, do tipo menor preço, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS**, por meio de Ata de Registro de Preços.

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa nº 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Editais e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para a realização dos serviços, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, em 24 de agosto de 2020, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes de propostas comerciais apresentados pelas empresas participantes da presente licitação, na qual houve a participação de 4 empresas, quais sejam: **DP PRO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA LTDA; MAXCLEAN COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI EPP e WELTEN COMERCIAL LTDA EPP.**

Salienta-se que, no dia 14 de setembro de 2020, foi publicado, no sítio eletrônico do **IATE**, a Ata de Habilitação das empresas participantes do certame, na qual constou a habilitação das empresas **WELTEN COMERCIAL LTDA EPP; R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI EPP e MAXCLEAN COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sendo a empresa **DP PRO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA LTDA** inabilitada, por não apresentar sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital.

DA ANÁLISE

A Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Operações e Logística do Iate Clube de Brasília, realizou análise das propostas comerciais das empresas habilitadas, bem como efetuou análise minuciosa das amostras apresentadas pelas empresas **WELTEN COMERCIAL LTDA EPP; R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI EPP e MAXCLEAN COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, formalizando sua conclusão através de parecer técnico, datado do dia 14 de outubro de 2020.

Da referida análise, a Diretoria de Operações e Logística entendeu que as amostras apresentadas pela empresa **R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI EPP** não atendeu as necessidades do clube, pois, ao efetuar os testes dos produtos apresentados, percebeu que as roupas não ficaram devidamente limpas, além disso, verificou que não houve fixação do cheiro dos produtos nas roupas, percebeu, ainda, que todas as peças lavadas apresentaram aspereza.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação efetuou a análise e julgamento das propostas comerciais e das amostras apresentadas tendo como parâmetro a supracitada análise técnica, exarada pela referida Diretoria.

Cumprе salientar que todos os fatores técnicos e comerciais das empresas participantes do certame foram ponderados, em estrita observância aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos. Dessa forma, essa Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado:

Nº	Empresa	Valor	Resultado
1ª	R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 67.865,00	Desclassificada
2ª	MAXCLEAN COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 74.195,00	Classificada
3º	WELTEN COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 88.630,45	Classificada
4º	DP PRO COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA LTDA	R\$ 113.121,35	Inabilitada

DA DECISÃO

Pelo exposto, tendo em vista a identificação da proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, adjudicamos à empresa **MAXCLEAN COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** o objeto do presente certame e remetemos à autoridade competente o resultado da Concorrência nº 006/2020, para sua devida homologação.

A partir das 9h do dia **16 de outubro de 2020**, as empresas que discordarem do resultado da licitação poderão apresentar recurso até às 17h do dia **22 de outubro de 2020**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2020.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da Comissão

MARIA CECILIA DE ALMEIDA MOÇO
Membro Titular

FRANCISCO ZENÔR TEIXEIRA
Membro Titular